



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 340, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Serviços Públicos Essenciais – Direitos Fundamentais Sociais à Luz da Aplicabilidade da Constituição Federal e do Código de Defesa do Consumidor**, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Serviços Públicos Essenciais – Direitos Fundamentais Sociais à Luz da Aplicabilidade da Constituição Federal e do Código do Consumidor**, com carga horária total de 26 (vinte e seis) horas-aula, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 353/2009-GD, de 02 de outubro de 2009, daquela escola.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral